



**APDASC**

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento  
da Animação Sociocultural

## **REGULAMENTO**

I CONCURSO NACIONAL

DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

2023

## Artigo 1º

**Âmbito de aplicação**

1. O presente regulamento aplica-se ao ***I Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural***, concebido para prosseguir os objetivos e missão da APDASC, destinado a promover e premiar **projetos em curso** na área da Animação Sociocultural e a incentivar a investigação científica nesta mesma área.
2. Entendem-se por **Projetos em Curso**, todos os projetos na área da Animação Sociocultural que se encontrem na fase de aplicação e desenvolvimento, no ano de 2023, e sobre os quais é possível, aquando da candidatura ao concurso, aferir alguns resultados ou apresentar algumas evidências da implementação dos mesmos.
3. O ***I Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural*** tem como objetivo premiar os projetos, cuja dimensão e qualidade sejam reconhecidamente suscetíveis de acrescentar valor à área da Animação Sociocultural.

## Artigo 2º

**Projetos admitidos e Candidatos**

1. Os projetos apresentados a concurso devem ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
2. São elegíveis a concurso projetos em **equipa** ou **individuais**. Consideram-se:
  - I. **projetos em equipa** os que integrem, pelo menos, um Técnico de Animação Sociocultural;
  - II. **projetos individuais**, de Técnicos de Animação Sociocultural.
3. Nos projetos em equipa deverá ser designado um coordenador do projeto que será o seu representante no concurso perante a organização e o júri, respondendo em nome de toda a equipa do projeto.
4. **Os candidatos** admitidos a concurso (individual ou coordenador do projeto) **devem ser Técnicos de Animação Sociocultural** que tenham concluído cursos profissionais e/ou licenciaturas, em escolas secundárias, profissionais e universidades ou escolas do ensino politécnico localizadas em Portugal.
5. O candidato individual ou coordenador do projeto pode concorrer **apenas com um projeto** a cada edição do Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural. Os projetos premiados não poderão ser novamente admitidos a concurso.
6. Não são admitidas candidaturas de elementos dos Órgãos Sociais da APDASC.

7. Os projetos vencedores integrarão um painel do *XXXIV Congresso Internacional de Animação Sociocultural: (Re)conhecer competências* organizado pela APDASC que decorrerá nos dias 3 e 4 de novembro de 2023.
8. No caso de os vencedores serem projetos de equipa, fica o coordenador de projeto responsável por apresentar o projeto no *XXXIV Congresso Internacional de Animação Sociocultural*. No caso de o mesmo não poder estar presente, deverá nomear um elemento da sua equipa.

### Artigo 3.º

#### **Candidaturas**

1. As candidaturas devem ser submetidas no formulário online disponível no site da APDASC, em [www.apdasc.com](http://www.apdasc.com).
2. As candidaturas decorrem de **27 de abril a 30 de julho de 2023**.
3. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
4. A submissão das candidaturas pressupõe a aceitação do presente regulamento.
5. A APDASC é alheia a qualquer candidatura apresentada em nome individual ou em equipa sem a respetiva autorização da entidade promotora do projeto.
6. O não preenchimento completo e correto da candidatura determina a eliminação automática da mesma.

### Artigo 4.º

#### **Documentação obrigatória**

1. Deverão ser anexados à candidatura os seguintes documentos:
  - I. Certificado de Habilitações do candidato individual ou do coordenador do projeto (no caso do projeto de equipa);
  - II. Declaração de consentimento sobre os direitos de autor;
  - III. Declaração antiplágio;
  - IV. Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais.
2. Com a formalização da candidatura, os candidatos devem proceder à entrega:
  - I. do seu projeto em versão *PDF*;
  - II. de evidências, em suporte digital, que comprovem a implementação do projeto (fotos, vídeos, links, etc...).
3. A falta de envio de todos os documentos solicitados poderá determinar a eliminação automática da candidatura.

## Artigo 5º

**Estrutura de apresentação do Projeto**

1. O projeto deve ser apresentado num documento escrito, redigido em português.
2. O projeto escrito e os documentos de suporte devem obedecer às seguintes regras de estilo:
  - I. **O documento escrito** não pode exceder 12 páginas, com exclusão da folha de capa, índices e bibliografia, e deve ser acompanhado por resumo (*abstract*) com o máximo de 300 palavras, redigido em português, bem como de referência bibliográfica;
  - II. O corpo do texto deve ser escrito com o tipo de letra “Arial”, tamanho 10, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e espaçamento entre parágrafos de 6 pts;
  - III. As notas de rodapé devem ser escritas com o tipo de letra “Arial”, tamanho 8, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e sem espaçamento entre parágrafos;
  - IV. As margens superior, inferior e direita devem ser de 2 cm e a margem esquerda de 2,5 cm;
  - V. A folha de capa deve conter a identificação do autor, através do seu nome completo.

## Artigo 6º

**Processo de Validação**

1. Uma vez finalizado o prazo para apresentação das candidaturas, inicia-se o processo de validação, realizado por uma comissão técnica, composta por elementos da organização, que verificará as condições formais de elegibilidade e cumprimento dos requisitos do regulamento.
2. O não cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento constitui fator de exclusão do concurso.
3. Os projetos elegíveis serão distribuídos e enviados ao Júri por correio eletrónico.

## Artigo 7º

**Júri**

1. O Júri que procede à avaliação e classificação dos projetos apresentados a concurso é constituído por um número mínimo de 3 (três) e um número máximo de 5 (cinco) personalidades de reconhecido mérito profissional, membros dos órgãos da APDASC ou de entidades parceiras.
2. Para além do Júri mencionado no número anterior, haverá um/a Presidente, indicado/a pela Direção da APDASC para cada uma das edições do Concurso Nacional.
3. O/a Presidente do Júri coordenará os trabalhos de avaliação dos projetos submetidos a concurso e, em caso de empate, prevalece a sua decisão.
4. Das decisões decretadas pelo Júri não cabe recurso ou reclamação.

## Artigo 8º

**Critérios de avaliação e classificação**

1. A cada candidatura admitida será atribuída uma pontuação de 0 a 200 que será a soma das pontuações atribuídas de acordo com os seguintes fatores de apreciação:
  - I. Qualidade científica do projeto;
  - II. Aplicabilidade prática e replicabilidade em outros contextos;
  - III. Impacto e valor acrescentado para a população e/ou comunidade na qual tem lugar;
  - IV. Inovação e originalidade;
  - V. Formalismo e rigor metodológico;
  - VI. Clareza na redação e a consistência do discurso na apresentação e discussão oral do projeto.

## Artigo 9º

**Prémios**

1. O *I Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural* prevê a existência de prémios atribuídos aos 3 (três) melhores projetos apresentados a concurso.
2. Será atribuído o valor de €350 (trezentos e cinquenta euros) a cada um dos 3 (três) melhores projetos.
3. Podem ainda ser atribuídas menções honrosas aos projetos que, não sendo premiados nos termos do número anterior sejam, ainda assim, merecedores do prémio de reconhecimento público.

## Artigo 10º

**Divulgação dos resultados e entrega de prémios**

1. A Organização informará os concorrentes, por correio eletrónico, sobre as decisões tomadas pelo Júri até ao final do mês de setembro de 2023.
2. Os projetos vencedores integrarão o programa do *XXXIV Congresso Internacional de Animação Sociocultural: (Re)conhecer competências*, organizado pela APDASC nos dias 3 e 4 de novembro de 2023, onde serão apresentados em painel específico para o efeito.
3. Os projetos vencedores serão divulgados no site da APDASC (<http://www.apdasc.com>)
4. A entrega dos Prémios do *I Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural* será realizada no *XXXIV Congresso Internacional de Animação Sociocultural: (Re)conhecer competências*.

## Artigo 11º

### **Promoção, divulgação e publicação dos projetos**

1. Pelo ato de candidatura, os candidatos autorizam a APDASC a proceder à divulgação e/ou publicação dos respetivos projetos, em qualquer meio, processo ou suporte, por si ou por interposta pessoa.
2. Os candidatos premiados autorizam a APDASC a proceder à divulgação dos respetivos projetos na sua página da internet, bem como junto da comunicação social.
3. Os candidatos prestam a sua colaboração à APDASC no que se revelar necessário para os efeitos dos números anteriores.
4. A APDASC informará previamente os candidatos das decisões tomadas no âmbito da divulgação e publicação dos respetivos projetos.

#### **Artigo 12º**

##### **Tratamento de dados pessoais**

1. O presente concurso implica o tratamento de dados pessoais dos candidatos, o qual será efetuado com absoluto respeito pela legislação aplicável.
2. A APDASC é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
3. Os dados serão tratados exclusivamente para a operacionalização e gestão do concurso, incluindo os eventuais procedimentos relativos à atribuição e efetivação dos prémios, divulgação e publicação dos projetos premiados, sendo eliminados após atingidas as finalidades propostas.
4. Atenta a natureza dos prémios, os dados pessoais podem ser comunicados, transferidos e utilizados por terceiros parceiros da APDASC, sendo que essas operações serão apenas efetuadas na medida do estritamente necessário para a prossecução das finalidades indicadas.
5. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do concurso e apuramento dos premiados, pelo que o não fornecimento dos dados pessoais referidos determina a exclusão das candidaturas em causa.
6. Nos termos da legislação aplicável, é garantido aos titulares dos dados pessoais o exercício do direito de acesso, retificação, atualização e eliminação dos seus dados mediante pedido por escrito remetido por correio eletrónico para a APDASC com ressalva das exceções legalmente admitidas.
7. O exercício dos direitos referidos no número anterior não invalida nem prejudica o eventual tratamento dos dados efetuado até essa data com base no consentimento dado.

#### **Artigo 13º**

##### **Casos Omissos**

1. A decisão dos casos omissos, no presente regulamento, serão da responsabilidade da Direção da APDASC.
2. O regulamento poderá sofrer alterações em novas edições do concurso.

3. Os esclarecimentos sobre as regras do presente regulamento devem ser solicitados através do endereço eletrônico [concursoapdasc@gmail.com](mailto:concursoapdasc@gmail.com).

**Declaração de consentimento sobre os direitos de autor**

Eu, [Nome completo], titular do documento de identificação civil n.º [n.º de BI ou CC], declaro que:

1. Cedo à APDASC, gratuitamente, e pelo período de cinco anos, o direito de divulgar e utilizar, a versão do trabalho da minha autoria ou da autoria da equipa que represento, apresentado no âmbito do Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural.
2. A versão do trabalho apresentado é original e não infringe os direitos de quaisquer terceiros.

[Localidade, data]

[Assinatura conforme documento de identificação civil]



**Declaração antiplágio**

Eu, [Nome completo], declaro por minha honra que o projeto anexo é resultado da investigação e planeamento que realizei individualmente ou em equipa e reconheço que a presente candidatura será excluída do concurso em caso de utilização de ideias ou palavras da autoria de outrem sem a devida identificação ou autorização.

[Localidade, data]

[Assinatura conforme documento de identificação civil]

**Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais**

Eu, [Nome completo], [candidato individual ou coordenador do projeto] declaro que reconheço e aceito que:

1. O presente concurso implica o tratamento de dados pessoais dos candidatos, o qual será efetuado com absoluto respeito pela legislação aplicável.
2. A APDASC é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
3. Os dados serão tratados exclusivamente para a operacionalização e gestão do concurso, incluindo os eventuais procedimentos relativos à atribuição e efetivação dos prémios e divulgação e publicação dos projetos premiados, sendo eliminados após atingidas as finalidades propostas.
4. Atenta a natureza dos prémios, os dados pessoais podem ser comunicados, transferidos e utilizados por terceiros, parceiros da APDASC, sendo que essas operações serão apenas efetuadas na medida do estritamente necessário para a prossecução das finalidades propostas.
5. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do concurso e apuramento dos premiados, pelo que o não fornecimento dos dados pessoais referidos determina a exclusão das candidaturas em causa.
6. Nos termos da legislação aplicável, é-me garantido o exercício do direito de acesso, retificação, atualização e apagamento dos meus dados mediante pedido por escrito remetido por correio eletrónico para [concursoapdasc@gmail.com](mailto:concursoapdasc@gmail.com), com ressalva das exceções legalmente admitidas.

[Localidade, data]

[Assinatura conforme documento de identificação civil]